



MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40
www.urandi.ba.gov.br
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO N.º 5/2024, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe sobre Declaração de Desafetação de bem público de uso especial para bem público de uso dominical e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URANDI, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, que os bens de uso comum e os de uso especial, são bens públicos com destinação específica, sendo inalienáveis, enquanto conservarem essa qualificação. Noutras palavras, são considerados afetados, pois encontram-se vinculados a um destino ou fim público. Por sua vez, os bens dominicais, por não terem destinação pública específica, são considerados bens não afetados, pois não se vinculam a nada.

CONSIDERANDO, a autonomia do ente municipal em dispor e gerir os seus bens, a exemplo da desafetação que consiste em fato administrativo pelo qual um bem público é desativado, deixando de servir a finalidade pública anterior;

CONSIDERANDO, que no caso concreto, trata-se de bem público de uso especial que não está sendo utilizado pela Administração Pública Municipal, por tratar-se de terreno que apresenta declividade acentuada impossibilitando qualquer tipo de construção.

DECRETA:

Art. 1º- Fica declarado a desafetação de bem público de uso especial do imóvel com área de 335,53 m², situado na Avenida padre Rocha, Bairro Diógenes Baleeiro, Loteamento Sol Poente, neste município, conforme memorial e levantamento cadastral em anexo.



MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40
www.urandi.ba.gov.br
GABINETE DO PREFEITO



Art. 2º - O imóvel descrito no art. 1º será desafetado e integrará a categoria de bem de uso dominical, por tratar-se de terreno que apresenta declividade acentuada impossibilitando qualquer tipo de construção.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Urandi-BA, 31 de janeiro de 2024.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
Prefeito